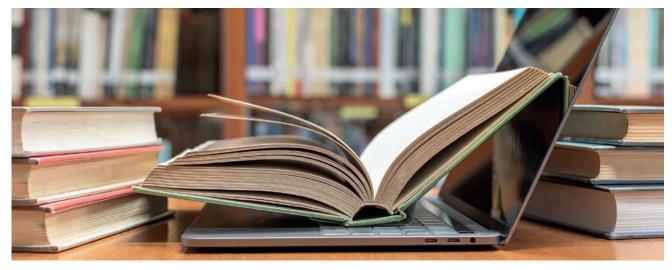
Faculdades irregulares: Como evitar?

INSTITUIÇÕES SEM CREDENCIAMENTO, DIPLOMAS FALSOS E OFERTA DE ENSINO A DISTÂNCIA SEM AUTORIZAÇÃO SÃO ALGUMAS DAS IRREGULARIDADES QUE PODEM ACABAR COM O SONHO DE FUTUROS PROFISSIONAIS



A escolha da graduação é um dos momentos mais importantes da vida adulta. Afinal, é a decisão que definirá os rumos profissionais pelos próximos anos, mas a decisão não é a única. Definir a instituição é outro fator que exige responsabilidade. Optar por uma instituição pelo preço ou pela carga horária pode causar sérios problemas futuros. E em muitos casos, as irregularidades só são descobertas quando o formando busca a habilitação no Conselho da Profissão. Isso porque, nesses casos, os universitários concluem a graduação, mas os diplomas que recebem no fim do curso não têm validade. E aí a dor de cabeça começa.

Em 2018, o CREF5/CE recebeu 28 pedidos de inscrição oriundos de instituições irregulares, número menor que o ano anterior, mas ainda assim preocupante. Essa demanda resultou em processos administrativos e, em seguida, provocações ao Ministério Público Federal no Ceará (MPF-CE), que se manifestou em forma de orientação.

Assim, em maio, o MPF-CE recomendou que o Conselho não aceitasse fazer o credenciamento de pessoas formadas em faculdades não credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC). O MPF também solicitou que o conselho revogasse as cédulas de identidade já expedidas para os profissionais que não têm diplomas de lo-

cais credenciados no MEC. "A recomendação esclareceu qualquer dúvida que pudesse surgir. Além disso, auxiliou e trouxe mais segurança às decisões dos processos administrativos internos", explica Jorge Henrique Monteiro [CREF 000077-G/CE], presidente do CREF5/CE.

A atuação de faculdades irregulares em Pernambuco também foi alvo de investigação pela Assembleia Legislativa do Estado, entre 2015 e 2016, por meio de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI). O relatório final da CPI apontou 17 instituições com atuação irregular, e 19 pessoas tiveram indiciamento recomendado ao Ministério Público por crimes como estelionato, sonegação fiscal, associação criminosa, falsidade ideológica e publicidade enganosa. Entre outros pontos, o relatório apontou que as falsas faculdades se aproveitaram de interpretações errôneas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) para ofertar cursos sem validade acadêmica. O mesmo relatório foi encaminhado a órgãos como os Ministérios Públicos Estadual e Federal, Ministério da Educação e Receita Federal.

O trabalho realizado na casa também contribuiu para que a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, do Ministério da Educação, publicasse o despacho nº 18 de 28 de março de 2018,



determinando às Instituições de Ensino Superior (IES) a identificação e cancelamento de diplomas irregulares expedidos desde 2012.

Em Alagoas, o surgimento de cursos suspeitos chamou a atenção não apenas do CREF. No primeiro semestre, a TV Pajuçara / Record TV veiculou uma série de reportagens sobre a atuação de faculdades irregulares no interior do estado. De acordo a investigação jornalística, instituições estariam ofertando o curso de Educação Física em regiões diferentes das autorizadas pelo MEC. Em alguns casos, a modalidade também não era obedecida. Ou seja, faculdades ofereciam o curso a distância com autorização para oferecê-lo apenas presencialmente. Além disso, como revelou a reportagem, alunos eram orientados pelas instituições a mentir sobre o polo de formação ao dar entrada no registro profissional.

Para o presidente do CREF19/AL, Carlos Eduardo Lima [CREF 000745-G/AL], as exigências do mercado e a facilidade da modalidade de Ensino a Distância (EaD) contribuíram para o crescimento das falsas instituições. "A instalação de novas Instituições e o consequente crescimento da oferta de cursos, é justificada pela necessidade de maior qualificação, devido a exigência competitiva do mercado de trabalho", indica.

Como a oferta de cursos no interior é menor que nas metrópoles, as instituições aproveitam da carência de oportunidades e dos sonhos de muitos estudantes. Para evitar que isso ocorra, antes de iniciar um curso, é fundamental verificar se a unidade obedece aos critérios de funcionamento exigidos pelo Ministério da Educação (MEC). Os estudantes também precisam ficar atentos à grade curricular, à metodologia, à carga horária e à cobrança de valores incompatíveis com o mercado. Para saber se uma instituição é credenciada, basta consultar a página: emec.mec.gov.br.

A oferta de ensino superior sem a devida autorização configura irregularidade administrativa, sem prejuízo dos efeitos da legislação civil e penal (art. 11, Decreto nº 5.773/2006). No caso de eventual oferta irregular, o prejudicado deve procurar os órgãos de defesa do consumidor, os Ministérios Públicos, as Polícias ou diretamente o Poder Judiciário.

Ao receber pedidos de registro de instituições suspeitas, o CREF provoca a instituição, por meio de ofício, solicitando informações acerca da veracidade dos documentos enviados pelo requerente, bem como da legitimidade do curso ofertado. Quando não há retorno, o CREF encaminha o pedido para o MPF e para a Polícia Federal.

IRREGULARIDADES ATINGEM TAMBÉM PÓS-GRADUAÇÕES

Em dezembro, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), autarquia vinculada ao MEC, lançou uma campanha de alerta sobre a oferta irregular de cursos de mestrado e doutorado. Direcionada aos estudantes, a iniciativa esclarece que programas de pós-graduação stricto sensu que não cumprirem a legislação em vigor e não forem aprovados por meio da Avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCN), não possuem autorização para iniciar suas atividades.

Os programas considerados irregulares não podem emitir diploma com validade nacional. "Esses cursos acabaram proliferando e aproveitando a boa-fé de cidadãos brasileiros que, querendo se qualificar, acabam comprando gato por lebre", acrescenta o chefe da Coordenação Geral de Normas e Estudos da Diretoria de Avaliação da Capes, Sergio Avellar. Em 2018, a Capes recebeu 84 demandas a respeito de oferta de cursos irregulares.